



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 611, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Spessatto, de titularidade da empresa Agropecuária, Geração e Comercialização de Energia Elétrica Salto do Leão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.729.514/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.11.2011.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	PCH Spessatto.
<b>Tipo</b>	Pequena Central Hidrelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.574, de 23 de setembro de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Agropecuária, Geração e Comercialização de Energia Elétrica Salto do Leão S.A.
<b>CNPJ</b>	05.729.514/0001-04.
<b>Localização</b>	Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina.
<b>Potência Instalada</b>	2.380 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.007146/2005-13 e MME nº 48000.001742/2011-41.